



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO Nº 6.273, DE 02 DE JANEIRO DE 2.013.

Regulamenta horário de funcionamento e atendimento ao público

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir de 07 de janeiro do corrente ano o Paço Municipal "Joves dos Santos Carvalho", bem como os demais setores administrativos da Administração Direta, terão horário de atendimento ao público das 08:00 as 16:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, do Decreto nº 5.039, de 03 de junho de 2004, que alterou o 2º do Decreto nº 4.903, de 25 de fevereiro de 2.003.

Leme, 02 de janeiro de 2.013.

Sérgio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme